



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6240/2013

Ementa

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO NA FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FIEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

12/12/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Observações

Projeto: 180/13 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

Histórico de Alterações

Data da Norma

19/11/2015

20/12/2018

Norma Relacionada

[Lei Ordinária nº 6512/2015](#)

[Lei Complementar nº 51/2018](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada pela

Revogada pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	147/13
P.L. Nº	180/13
Publ.:	17/12/13

LEI Nº 6.240 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a criação de cargos em provimento efetivo na Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de carreira, de provimento efetivo, na Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura- FIEC:

I – 01 (um) cargo de Técnico em Informática/Hardware, com padrão de vencimento correspondente a referência I, Classe "A", do Grupo EM, Sub Grupo III, a que se refere o Anexo VII, da Lei Municipal Complementar nº 11/2010;

II - 01 (um) cargo de Coordenador Pedagógico, com padrão de vencimento correspondente a referência I, Classe "A", do Grupo ES, Sub Grupo I, a que se refere o Anexo VII, da Lei Municipal Complementar nº 11/2010;

III – 01 (um) cargo de Administrador de Redes, com padrão de vencimento correspondente a referência I, Classe "A", do Grupo ES, Sub Grupo I, a que se refere o Anexo VII, da Lei Municipal Complementar nº 11/2010;

IV – 15 (quinze) cargos de Professor de Nível Técnico I, com padrão de vencimento correspondente a referência I, Classe "A", do Grupo ES, Sub Grupo II, a que se refere o Anexo VII, da Lei Municipal Complementar nº 11/2010;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

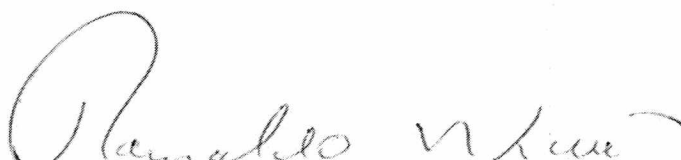
Parágrafo único – As atribuições e responsabilidades dos cargos criados nos incisos I, II e III deste artigo, constam do anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - A abertura de concurso público para o provimento dos cargos criados por esta lei, somente poderá ser autorizada se houver a declaração dos ordenadores de despesas quanto a sua adequação aos limites financeiros e orçamentários, bem como o cumprimento e observância das regras estatuídas na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias relativas à Pessoal, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, em sendo necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de dezembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Anexo I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº	ATRIBUIÇÕES	JORNA DA SEMAN AL	ESCOLARIDA DE
Técnico em Informática/Ha rdware	01	- Instalar e configurar equipamentos, sistemas operacionais, sistemas de informação, antivírus e aplicativos; - Colaborar na elaboração de manuais de treinamento e apostilas; - Sugerir e avaliar a atualização de novos softwares aplicativos; - Prestar suporte ao usuário de aplicativos e/ou sistemas de informática, no que se refere a sua instalação, configuração e/ou utilização; - Elaborar e/ou revisar manual do usuário de sistemas; - Validar e implantar sistemas; - Treinar e dar apoio a usuários de sistemas; - Efetuar montagem e configuração de microcomputadores; - Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores; - Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de impressoras; - Auxiliar na instalação e configuração de redes físicas e redes lógicas; - Realizar outras atividades da mesma natureza, complexidade e grau de dificuldade.	40 Horas	Técnico em Informática ou Hardware
Coordenador Pedagógico	01	- Coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem da FIEC; - Identificar as necessidades dos professores e alunos, em consonância com a proposta	40 Horas	Licenciatura Plena em Pedagogia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

	pedagógica da instituição, e encontrar soluções que priorizem um trabalho educacional de qualidade; - Abranger todo o processo educacional: Planejamento, metodologias utilizadas, sistemas e critérios de avaliação, programas de recuperação contínua do aluno, projetos interdisciplinares; - Motivar os professores, sua equipe e alunos preparando-os para mudanças; - Acompanhar o trabalho do professor e servidores da instituição, sendo responsável pelo elo entre os envolvidos na comunidade educacional, acompanhando os resultados, e desenvolvendo ações pedagógicas para aperfeiçoar o processo de ensino – aprendizagem; - Na ausência do professor, coordenar a substituição do mesmo na sala de aula; - Organizar, Planejar a atribuição de aulas, seguindo as leis e diretrizes educacionais; - Promover atividades pedagógicas envolvendo toda a comunidade escolar (ex.: English Day); - Acompanhar e orientar os alunos em estágio dentro e fora da Instituição; - Assinar termos relacionados a área pedagógica, junto aos órgãos da administração pública municipal, estadual e federal ou associações de classes ou empresas privadas, para fins de celebração, execução e prestação de contas de contratos, parcerias, acordos, convênios; - Acompanhar a elaboração da Grade dos cursos, bem como a aprovação na secretaria de ensino; - Verificar as exigências legais dos Órgãos de Classe para concessão de registro aos alunos; - Realizar outras atividades da mesma natureza,		
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		complexidade e grau de dificuldade.		
Administrador de Redes	01	- Instalação e manutenção da rede local, disponibilizando e otimizando os recursos computacionais disponíveis; - Acompanhar o processo de compra do material necessário para manutenção da rede local através da elaboração de descritivos técnicos e orientações necessárias; - Instalar, configurar e validar gateways; - Orientar e/ou auxiliar os administradores e gerentes das sub-redes; - Executar serviços nas máquinas principais da rede local, tais como: gerenciamento de discos, fitas e backup's, parametrização dos sistemas, atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos, aplicação de correções e patches; - Realizar abertura, controle e fechamento de contas de usuários, permissões de acessos e regras em geral; - Controlar e acompanhar a performance da rede local e sub-redes bem como dos equipamentos e sistemas operacionais instalados; - Propor a atualização dos recursos de software e hardware; - Garantir a integridade, segurança e disponibilidade da informação da rede; - Verificar e reportar ocorrências de infrações e/ou segurança; - Promover a utilização de conexão segura entre os usuários do seu domínio; - Implementar as políticas de segurança e privacidade da empresa na rede, além de desenvolvê-la;	40 Horas	Superior Completo – Curso de Graduação na área de Informática ou Processamento de Dados, ou Curso Pós Graduação na área de Informática



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

	- Instalar, suportar, e manter servidores e outros sistemas, e planejar para responder a indisponibilidades de serviços e outros problemas; - Registrar os chamados através do sistema de gerenciamento de chamados do Help Desk e atuar no acompanhamento de rotinas periódicas e preventivas no ambiente de rede; - Suporte à correção de problemas de software nos servidores; - Realizar instalações e desinstalações de novos equipamentos e sistemas na rede; - Fazer o controle e manutenção de documentações relacionadas às atividades e a rede; - Analisar e corrigir problemas de configuração em equipamentos de redes de voz e dados; - Manter-se atualizado tecnicamente através de estudos, participação em cursos e treinamentos, listas de discussão, etc.; - Seguir as recomendações de segurança estabelecidas por normas e portarias; - Desenvolver medidas de segurança contra invasões ou má utilização da rede e políticas contra ataques de vírus ou outros programas indesejáveis. - Realizar outras atividades da mesma natureza, complexidade e grau de dificuldade.		
--	---	--	--